



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº 363/2026
DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

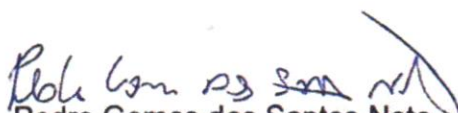
**INSTITUI FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL A DATA
DE 02 DE FEVEREIRO, DIA DO SENHOR DOS
POBRES, PADROEIRO DO POVOADO GAVIÃO,
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE
SERGIPE.**

A Câmara Municipal de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 380/2024 em 10 de maio de 2024, e a sanção tácita do Poder Executivo.

Art. 1º Fica instituído como feriado religioso municipal a data de 02 de fevereiro, Dia do Senhor dos Pobres, Padroeiro do Povoado Gavião, Município de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 16 de janeiro de 2026.


Pedro Gomes dos Santos Neto

Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso – SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **Considerando** que o Projeto de Lei nº 380/2024, aprovado em 10 de maio de 2024 por esta Câmara Municipal, foi remetido ao Poder Executivo para sanção, tendo decorrido o prazo legal sem manifestação expressa do Prefeito, configurando-se a sanção tácita;

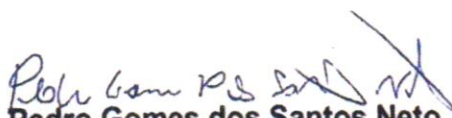
Considerando o disposto no artigo 63, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município de Graccho Cardoso, que prevê a promulgação da Lei pelo Presidente da Câmara no caso de sanção tácita;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 363, de 16 de janeiro de 2026, que institui o feriado religioso municipal a data de 02 de fevereiro, Dia do Senhor dos Pobres, padroeiro do Povoado Gavião, Município de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, nos termos do Projeto de Lei nº 380/2024, aprovado em 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Graccho Cardoso, 16 de janeiro de 2026.


Pedro Gomes dos Santos Neto

Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso – SE